

LEI
Nº 3022/2023

“Dispõe sobre a Compatibilização do Plano Plurianual – Lei nº 2822/2021; da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2906/2022 e Lei Orçamentária Anual – Lei nº 2945/2022, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Plano Plurianual – PPA Lei nº 2822/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO Lei nº 2906/2022, para o exercício financeiro de 2023, compatíveis em suas metas de previsão, com a Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 2945/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Sebastião/SP, para o exercício financeiro de 2023.

Artigo 2º- Fica autorizado a compatibilização das peças de planejamento estabelecidas no artigo 165 da Constituição federal para o exercício de 2023 de acordo com os artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º- O inciso V, do artigo 7º, da Lei 2945 de 29 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação, objetivando atender a compatibilização:

“Artigo 7º

V - Efetuar abertura de créditos suplementares provenientes do excedente de arrecadação, até o limite do saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64.”

Artigo 4º- Fica atualizado e acompanha a presente Lei os anexos constantes da Lei nº 2822/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Sebastião para o quadriênio de 2022 a 2025 expressos a seguir:

- a) Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
- b) Anexo II- Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;
- c) Anexo III- Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;
- d) Anexo IV- Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Artigo 5º- Fica atualizado e acompanha a presente Lei os anexos constantes da Lei nº 2906/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 expressos a seguir:

- a) Anexo I- Receita Total Estimada/Estimativa das Receitas Orçamentárias;
- b) Anexo V- Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



c) Anexo VI- Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento do programa.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos para o exercício de 2023.

São Sebastião, 22 de dezembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito